RESOLUÇÃO 15/2023/CMDCA

Dispõe sobre a divulgação de datas e orientações do TER-SC no processo de escolha de membro do Conselho Tutelar de Vargeão-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vargeão-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, através de deliberação da Comissão Especial Eleitoral em ata 004/2023 de 30 de maio de 2023 e deliberação do CMDCA registrado em ata 07/2023 de 05 de junho de 2023 e cumprindo o calendário constante o Edital 001/2023 referente ao Processo de Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município, resolve:

**Art. 1º** Tornar público o calendário do processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do e as orientações do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

**Art. 2º** - Alterar o calendário constante no item 1.3 do Edital 001/2023 que passará a obedecer às datas e prazos previstos no cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data**  | **Etapa**  |
| 24/06/2023 | Escolha dos nomes e números para as urnas eletrônicas.  |
| 24/06/2023 | Realização da prova de conhecimentos e da prova de informática. |
| 26/06/2023 | Divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimentos e informática  |
| 27/06 a 28/06/2023 | Recurso dos candidatos contra o resultado da prova de conhecimentos e informática. |
| 29/06/2023 | Publicação do resultado definitivo da prova de conhecimentos e informática e a lista dos candidatos aprovados. |
| 19/07/2023 | Publicação da lista final dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral. |
| 19/07 a 01/08/2023 | Cadastramento no sistema do TER-SC, pela Comissão, dos dados e fotos dos candidatos para as urnas eletrônicas. |
| 31/07/2023 | Publicação de resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. |
| 12/08/2023 | Reunião com os candidatos para apresentação das regras da campanha.  |
| 01/09/2023 | Divulgação, pela Comissão, dos locais de votação para a comunidade. |
| 01/09/20023 | Apresentação dos candidatos habilitados a comunidade e início da campanha eleitoral |
| 04/09/2023 | Convocação dos Servidores públicos para auxiliar no processo eleitoral. |
| 04/09/2023 | Solicitação de apoio à Polícia Militar. |
| 18/09/2023 | Reunião com mesários, escrutinadores e suplentes (equipe que irá trabalhar no dia da eleição) |
| 27/09/2023 | Indicação dos fiscais de seção eleitoral pelos candidatos. |
| 01/10/2023 | Eleição  |
| 02/10/2023 | Publicação resultado da eleição |
| 07/10/2023 | Capacitação dos Conselheiros eleitos (carga horária 24 horas) |
| 10/01/2024 | Posse dos Conselheiros eleitos |

**Art. 3º** - É facultado à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações no calendário proposto nesta Resolução, que deverá ser amplamente divulgada e sem prejuízo do processo.

**Art. 4º** - A escolha dos números dos candidatos, com três dígitos na faixa de 101 a 799, serão escolhidos através de sorteio, que será realizado no dia 24 de junho de 2023, das 07h30 às 7h45, no mesmo local da realização das provas, e deverão ser informados ao TER-SC bem como a informação do nome do candidato, nome para a urna (como o candidato quer que apareça na urna), data de nascimento e foto para a urna (que será tirada no local).

**Art. 5º** - A prova de conhecimento sobre a Lei 8.069/1990 e a prova prática de informática básica ocorrerão no dia 24 de junho de 2023, na no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Girassol, localizado na Rua Professora Guilhermina, 850 – Centro, das 08h às 12h, sendo que das 08h às 10h30min será realizada a prova de conhecimentos e das 10h45minàs 12h a prova prática de informática básica.

**Art. 6º** - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima total de 5,0 (cinco) pontos.

**Art. 7º** - A prova de conhecimentos terá 30 (trinta) questões sobre a Lei 8.069/1990, cada questão valendo 0,33, com peso 3,5, e a prova prática de informática básica terá cinco critérios de avaliação, redação, formatação de texto (negrito, itálico, sublinhado, maiúsculo, minúsculo, tipo de fonte e tamanho da fonte); formatação de parágrafo (alinhamento, justificação, espaço entre linhas e espaço de primeira linha); salvar arquivo e imprimir arquivo; cada critério valendo 2,0 pontos (nota 10 / 5 critérios) e peso 1,5.

**Art. 7º** - O cálculo da nota final da prova será através de média aritmética ponderada que seguirá a seguinte fórmula:

 *Mp = p1 . x1 + p2 . x2*

 *p1 + p2*

*onde:*

*Mp = média aritmética ponderada ou a nota final*

*p1 e p2 = pesos*

*x1 e x2 = valores dos acertos na prova*

***Exemplo 1*** *: Um candidato que acerte 14 questões na prova de conhecimentos e atenda a três critérios na prova de informática, alcançará a seguinte média:*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Prova*** | ***acertos*** | ***pontos*** | ***total*** | ***peso*** | ***Ptos x peso*** | ***média*** |
| *Conhecimentos* | *14* | *0,33* | *4,66* | *3,5* | *16* | *5,0* |
| *Informática* | *3* | *2* | *6* | *1,5* | *9* |  |

*Mp = (4,6 x 3,5) + (6 x 1,5) Mp = 16 + 9 Mp = 25 Mp = 5*

 *3,5 + 1,5 5 5*

*Candidato considerado aprovado*.

**Art. 8º** - Os recursos contra o resultado das provas poderão ser realizadas junto à secretaria do CMDCA ou através de e-mail eleicaoctvargeao@gmail.com, com apresentação de documentação comprobatória para o recurso.

**Art. 09 –** Todas as datas do calendário do Edital 001/2023 ficam condicionadas a esta resolução.

**Art.10º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação

Vargeão-SC, 20 de junho de 2023.

Cleoci Rosani Manfrin

Presidente do CMDCA